ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026

PROCESSO Nº 2452/2026

MODELO DE TERMO ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede em ....., neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tendo manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva decorrente do **Pregão Eletrônico nº 89/2026, DECLARA** que aceita integrar o cadastro de reserva da **Ata de Registro de Preços nº 58/2026**, relativamente ao(s) **lote(s) abaixo identificado(s),** observadas as condições estabelecidas no Edital, na referida Ata e na legislação aplicável.

Lote	Item	Descrição	Valor unitário correspondente à opção assinalada (R$)	Valor total correspondente à opção assinalada (R$)

Obs. 1. *Para fins de inclusão no cadastro de reserva, a empresa declara, em relação ao lote identificado neste Termo, que:*

( ) aceita cotar todos os itens que compõem o lote pelos mesmos preços unitários do adjudicatário, observado o correspondente valor global;

( ) mantém os valores unitários e o valor global correspondentes à sua própria proposta final válida, considerada a etapa competitiva e eventual negociação realizada.

A opção assinalada será aplicada integralmente ao lote identificado, observadas as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Obs. 2. A inclusão da empresa no cadastro reserva não implica adjudicação, contratação, aceitação definitiva da proposta, reconhecimento prévio de sua habilitação ou registro dos valores acima declarados como preços vigentes da Ata de Registro de Preços.

Obs. 3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de convocação de fornecedor remanescente, observadas as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e da regulamentação aplicável.

Obs. 4. A eventual convocação ocorrerá nas hipóteses previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal nº 6.118/2024, especialmente quando o licitante vencedor não

assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas ou quando houver o cancelamento total ou parcial do registro do fornecedor.

Obs. 5. A convocação observará a ordem de classificação dos integrantes do cadastro de reserva, sendo convocados primeiramente os licitantes que tenham aceitado cotar os itens pelos mesmos preços do adjudicatário e, posteriormente, os licitantes que tenham optado pela manutenção de sua própria proposta, observada, em cada hipótese, a respectiva ordem de classificação. Na ocasião, a Administração verificará a aceitabilidade da proposta e do preço e promoverá, quando cabível, a negociação destinada à obtenção de condição mais vantajosa, observado o valor estimado pelo Município e sua eventual atualização.

Obs. 6. A inclusão no cadastro reserva não assegura à empresa direito subjetivo à convocação ou à contratação pela Administração.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal